



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

TERMO ADITIVO Nº 0017/2022 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0002/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: *MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA*

CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93

Autoridade Máxima do Órgão: *Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)*

Cargo: *Prefeito*

CPF: [REDACTED]

Gestor da Parceria: *Egydio Tonini Nogueira Neto*

Cargo: *Diretor Municipal*

CPF: [REDACTED]

Designação: *MUNICÍPIO*

ENTIDADE CONVENIADA: *SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA*

CNPJ/MF nº 53.638.649/0001-07

Autoridade Máxima da Entidade: *Godofredo Ribeiro de Freitas Filho*

Cargo: *Provedor*

CPF: [REDACTED]

Designação: *CONVENIADA*

O MUNICÍPIO e a CONVENIADA resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de origem nº 1596/2019 e Processo Administrativo nº 2310/2022 e em observância às disposições dos arts. 196 a 200 da Constituição Federal, das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos e nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, e da Lei Municipal nº. 3.281, de 17 de setembro de 2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto: *Custeio e manutenção da prestação de serviços de Pronto Atendimento em Paraguaçu Paulista, garantido o atendimento 24 (vinte e quatro) horas de todas as pessoas que necessitam dos serviços de urgência, emergência e ambulatorial.*



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 0017/2022 Fls. 2 de 4

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O presente instrumento vigorará de 1º de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO

3.1 Os recursos necessários às despesas decorrentes serão financiados pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0029 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0029.2027.0000 Parceiros do SUS MAC

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

01 Fonte de Recurso Municipal

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 O valor global do instrumento para o período pactuado será de R\$ 2.550.929,68 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), e a movimentação realizada na(s) conta(s) bancária(s) aberta(s) para esse fim, na seguinte forma:

Banco do Brasil 001, Agência 0105-8, Conta-Corrente 2[REDACTED]0 – Municipal /Valor R\$ R\$ 2.550.929,68

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR

5.1 Tem como gestor desta parceria o Sr(a). EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO, CPF [REDACTED]

CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO

6.1 Altera o valor global do instrumento de origem, mediante:

6.1.1 o reajuste anual de valores previsto no § 8º da Cláusula Sétima, de 10,069240% (dez inteiros e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta milionésimos por cento), do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado nos últimos 12 meses (agosto-2021 a julho-2022);

6.1.2 a redução de R\$ 10.532,26 (dez mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos) mensais, destinado anteriormente ao custeio do pagamento da Coordenação Médica do Pronto Atendimento, que será incorporado ao Convênio nº 01/2019, para custeio do pagamento de profissionais da Disponibilidade Médica;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 0017/2022 Fls. 3 de 4

6.1.3 a transferência de R\$ 10.532,26 (dez mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos) mensais, destinado anteriormente ao custeio do pagamento da Coordenação Médica do Pronto Atendimento, que será destinado ao custeio do pagamento de despesas com medicamento e material.

6.2 Para execução do Convênio nº 02/2019, no período de vigência deste instrumento, serão destinados recursos financeiros no montante anual de R\$ 2.550.929,68 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) sendo 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 212.577,47 (duzentos e doze mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos) e 1(uma) parcela mensal de R\$ 212.577,51 (duzentos e doze mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos), a partir de 1º de setembro de 2022, conforme plano de trabalho anexo.

6.3 O aditamento tem como fundamento a solicitação do(a) Gestor da Parceria, conforme Ofícios SMAC nºs 211/2022, de 23 de agosto de 2022, 257, 263 e 282/2022, de 6, 11 e 31 de outubro de 2022.

6.4 O repasse do recurso financeiro será conforme o previsto no cronograma de desembolso, com efeitos financeiros retroativos a 1º de setembro de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

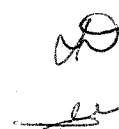
8.1 A eficácia do presente instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM) e no Diário Oficial do Estado (DOE), a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Paraguaçu Paulista-SP, 3 de novembro de 2022.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



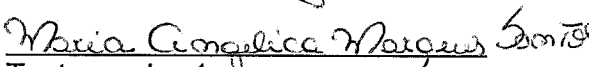


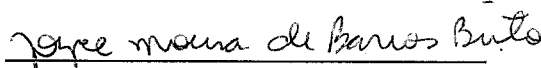
**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 0017/2022 Fls. 4 de 4


GODOFREDO RIBEIRO DE FREITAS FILHO
Provedor

EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO
Diretor(a) do Departamento


Maria Angélica Marques Santos
Testemunha 1


Jure Moura de Barros Brito
Testemunha 2





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista

TERMO DE CONVÊNIO N° (DE ORIGEM): 02/2019

OBJETO: Custeio e manutenção da prestação de serviços de Pronto Atendimento em Paraguaçu Paulista, garantido o atendimento 24 (vinte e quatro) horas de todas as pessoas que necessitam dos serviços de urgência, emergência e ambulatorial.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 2.550.929,68

EXERCÍCIO (1): 2022/2023

ADVOGADO(S)/N° OAB/ E-MAIL: (2) (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, 3 de novembro de 2022.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Antonio Takashi Sasada (Antian)

Cargo: Prefeito

CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Egydio Tonini Nogueira Neto

Cargo: Diretor do Departamento Municipal da Saúde

CPF: [REDACTED]

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Godofredo Ribeiro de Freitas Filho

Cargo: Provedor

CPF: [REDACTED]

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Egydio Tonini Nogueira Neto

Cargo: Diretor do Departamento Municipal da Saúde

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Godofredo Ribeiro de Freitas Filho

Cargo: Provedor

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(Redação dada pela Resolução TCESP nº 11/2021)



PLANO DE TRABALHO DO PRONTO ATENDIMENTO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS, CUSTEIO E SERVIÇOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Trabalho do Pronto Atendimento dos Profissionais Médicos Plantonistas, Custeio e Serviços da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista que tem por objetivo estabelecer ações e interação dos serviços existentes no SUS, garantindo a atenção ao atendimento ambulatorial, às urgências e emergências, serviço de apoio e diagnóstico e assistência hospitalar, com garantia de atendimento aos problemas de saúde relevantes da população, buscando equidade, qualidade e sustentável relação custo-efetividade na prestação do cuidado.

1.1 Breve Histórico da Entidade

A Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista é uma entidade filantrópica privada e, desde sua fundação em 18 de maio de 1947, tem como principal atividade a prestação de serviços de Média Complexidade para os atendimentos médico-hospitalares: ambulatorial, internação e diagnose, conforme Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº. 2082519 do Ministério da Saúde.

Com objetivos precípuos na missão, visão e valores, este hospital está engajado na prestação de assistência médico-hospitalar: ambulatorial e internação, das diversas especialidades médicas e variados tipos de exames e serviços, que muito tem contribuído para o município e região, buscando sempre o aperfeiçoamento dos serviços prestados à população, inclusive de ter conquistado o Certificado OURO de QUALIDADE, outra melhoria que tem proporcionado é a agilidade nos conhecimentos de Educação Continuada e Educação Permanente (palestras, cursos e capacitações/ treinamentos) através da adesão ao Programa de Telemedicina/ Videoconferência do EDUCASUS/ FEHOSP que possibilita aos



profissionais desta instituição manter-se atualizados frente as novas informações, haja vista sem uma instituição que está cada vez mais à frente dos desafios e tem buscado constantes melhorias dos serviços prestados respeitando e priorizando a qualidade e humanização dos seus usuários, clientes e colaboradores.

Missão: Prestar assistência hospitalar de média complexidade, ambulatorial e emergencial com qualidade e responsabilidade social.

Visão: Ser referência na região pela excelência do atendimento no cumprimento de sua missão.

Valores: Honrar a Deus, Respeito, Justiça, Aprendizado Organizacional, Competência

1.2 Características da Entidade

A Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista é mantenedora do único Pronto Atendimento, Maternidade, Centro Cirúrgico, UTI – Unidade de Terapia Intensiva (Adulto – Tipo II, credenciada com 10 leitos SUS) e, Serviços de Diagnose para atender nas 24 horas uma população aproximada de 50 mil habitantes de Paraguaçu Paulista e outros municípios e, é referência aos municípios de Borá, Cruzália, Lutécia e Florínea, conforme estabelecido na PPI - Programa Pactuado Integrado pelo Gestor do Município e responde à DRS IX - Marília. É o único hospital geral, filantrópico conveniado com o SUS no município de Paraguaçu Paulista. Foi fundado em 18 de maio de 1947, com 74 anos de existência.

O convênio SUS tem como objeto a assistência ambulatorial de urgência e emergência conforme FPO e internação, com disponibilização de 107 leitos gerais, sendo 10 leitos de UTI Adulto tipo II e 10 leitos de observação e demais leitos para internação, com um teto físico de 261 internações por mês, sendo referência para os municípios de Borá, Cruzália e Lutécia. É uma instituição de Média Complexidade regulada pela Central de Regulação de Urgência e Emergência – CROSS da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo para casos de alta complexidade e conta com o serviço de UTI móvel referenciada pelo Departamento de Saúde do Município.



- Instituição credenciada/habilitada pelo Ministério da Saúde em: UTI Adulto Tipo II – 10 leitos, que estão na Central de Regulação de Urgência/Emergência da DRS-IX Marília e;

- Serviços e equipamentos de diversas áreas inseridas no CNES – Cadastro Nacional Estabelecimento da Saúde.

- Atende os serviços de Urgência e Emergência e, Internação 24 horas com disponibilidade da retaguarda médica à distância para as especialidades de pediatria e neonatologia, ginecologia e obstetrícia, clínica médica e tratamentos prolongados, cirurgia geral, anestesiologia, trauma-ortopedia, cardiologia, diagnóstico por imagem (raios-x e ultrassonografia e tomografia computadorizada), bem como dos serviços de dispensação de medicamentos, laboratório de análises clínicas e agência transfusional, psicologia clínica, serviços de nutrição e dietética.

É uma instituição hospitalar que tem como responsabilidade social, desenvolvimento do Projeto SuperAção na Escola Estadual Profa. Diva Figueiredo da Silveira – Paraguaçu Paulista/SP e, palestras sobre Drogas.

População usuária

A população atendida pela Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista é estimada em:

MUNICÍPIO	Nº. DE HABITANTES
Borá	805 hab.
Cruzália	2.274 hab.
Lutécia	2.714 hab.
Paraguaçu Paulista	42.278 hab.
TOTAL DE HABITANTES LOCAL/REGIONAL	48.071 hab.

Fonte: IBGE/2010

Por ser o único hospital do município de Paraguaçu Paulista com Pronto Atendimento, atende os casos ambulatoriais e de urgência e emergência dos pacientes do município e região e, pacientes provenientes de acidentes de trânsito da região onde abrange as rodovias estaduais: SP 284 (Prefeito José Gagliardi: de Paraguaçu Paulista à Quatá) e (Manílio Gobbi: de Paraguaçu Paulista à Assis), SP 421 (Prefeito Jorge Bassil Dower: de Paraguaçu Paulista à Iepê) e, SP 333 (José Bassil Dower: Paraguaçu Paulista à Oscar Bressane).

3/13



INTERNAÇÕES POR ESPECIALIDADES – Clínicas

Internações por clínica	Meta/mês	Média de Permanência	Nº. de Leitos
Clínica médica	110	5 dias	19
Clínica cirúrgica	63	3 dias	17
Pediátrica Cirúrgica	19	2 dias	3
Pediátrica Clínica	29	3 dias	12
Obstetrícia e Ginecológica	40	2 dias	17
UTI	30	5 dias	10
Totais	261		78

Obs. O nº de internações da UTI já está inserida na quantidade de 261 internações meta/mês, uma vez que o leitos de UTI geram nas diárias.

LEITOS POR INTERNAÇÕES E ESPECIALIDADES SUS

Leitos por Internações	Especialidade	Quantidade	Total
Clínica médica	Ortopedia	3	19
	Cardiologia	3	
	Genitourinário	2	
	Aparelho Digestivo	5	
	Doenças Endócrinas	2	
	Doenças Infeciosas	1	
	Pneumologia	3	
Clínica cirúrgica	Ortopedia	4	17
	Urologia	1	
	Oftalmologia	1	
	Aparelho Digestivo	9	
	Otorrino	2	
Clínica Gineco/Obstétrica	Obstetrícia clínica	3	17
	Ginecologia Clínica	3	
	Obstetrícia	8	
	Cirurgia ginecológica	2	
	Patologia Neonatal	1	
Clínica Pediátrica	Clínica Pediátrica	12	15
	Cirurgia Pediátrica	3	
UTI		10	10
Total Geral			78

Obs. 10 leitos de UTI adulto, tipo II credenciado no SUS e regulado pela CROSS (Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo).



Funcionamento da Entidade:

Período do ano: **JANEIRO À DEZEMBRO**

Horário: **24 horas**

Visitas (diárias):

Visita Geral (SUS): Portas Abertas: das 12:30 às 15:30 hs

Visita UTI: das 12:00 às 12:30

Visita (Convênios e Particulares): das 08:00 às 19:00 hs

Visita (Religiosa): das 15:30 às 16:00 hs

Troca de Acompanhante: das 07:30 às 08:30 e, das 17:30 às 18:00 hs.

Obs: Acompanhantes para pacientes acima de 60 anos, crianças e adolescentes até 18 anos e, Gestantes parto e pós-parto.

Acessibilidade:

A Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista – Hospital Beneficente, Filantrópico e privado, é o único hospital do município referenciado pela PPI - Programa Pactuada Integrada aos municípios Borá, Cruzália e Lutécia, situado a Rua Caramuru, nº. 568 – Centro de Paraguaçu Paulista, conta com Pronto Atendimento à Rua Marechal Deodoro, próximo ao nº. 637 - Centro, realiza atendimento e urgência e emergência e ambulatorial e internados. É referência para todo o tipo de acidentes da região com abrangência às rodovias estaduais: SP 284 (Prefeito José Gagliardi: de Paraguaçu Pta a Quatá) e (Manílio Gobbi: de Paraguaçu Pta a Assis), SP 421 (Prefeito Jorge Bassil Dower: de Paraguaçu Pta a Ipe) e, SP 333 (José Bassil Dower: Paraguaçu Pta a Oscar Bressane)



2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

2.1 Entidade

Razão Social: **Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista**

Nome Fantasia: **Santa Casa de Paraguaçu Paulista**

CNPJ: **53.638.649/0001-07**

Atividade: **Atendimento Hospitalar.**

Código da Atividade: **8610-1/01**

CNAS: **Renovação com validade: 31/12/2024** (a partir de 01/01/2022) - **Portaria MS/SAES nº 607, de 25/05/2021**

CNES: **2082519 - TIPO: Hospital Geral de Média Complexidade - LEITOS: 107**

Endereço: **Rua Caramuru, 568, Centro - Paraguaçu Paulista/ SP - CEP 19700-023**

Telefone e Fax: **18 3361 1133/3361 1988**

SITE: **www.hospitalparaguacu.com.br**

E-mail: **stacasapta@netonne.com.br**

Fundação: **18/05/1947**

UPF: **Decreto nº. 68.643 de 21/05/1971 (revogada)**

UPE: **Lei nº. 1.728 de 1957 e Lei nº. 4.582 de 2/01/1958**

UPM: **PL 790 de 30/05/1967**

Inscrição Municipal: **77590**

Inscrição Estadual: **ISENTA**

Alvará de Funcionamento: **239/2022 – validade 31/12/2022**

Atestados 3 órgãos: **Departamentos de Saúde, Prefeitura e Delegacia.**

Licenças de Funcionamento: **Hospital Geral, Dispensário de Medicamentos (Farmácia), Radiologia e Equipamentos, Agência Transfusional (Banco de Sangue).**

Dados bancários:

Banco	Agência	Conta Corrente	Praça de Pagamento
001	0105-8	2[REDACTED]-0	Banco do Brasil – Paraguaçu Paulista



2.2 Responsáveis:

Responsável pela Instituição (Provedor): Godofredo Ribeiro de Freitas Filho

CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED] - SSP/SP emissão: [REDACTED]
D/N: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município: Paraguaçu Paulista/SP - CEP [REDACTED]
Telefone residencial/ celular do Provedor: [REDACTED]
Email: [REDACTED]
Período de mandato: até 17/03/2024
Cargo ou Função: Provedor

Dirigente II (Vice-Provedor): José Ulisses Monteiro Decanini

CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED] - SSP/SP emissão: [REDACTED]
D/N: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município: Paraguaçu Paulista/SP - CEP [REDACTED]
Telefone residencial/ celular do Vice-Provedor: [REDACTED]
Email: [REDACTED]
Período de mandato: até 17/03/2024
Cargo ou Função: Vice-Provedor

Dirigente III (1º Tesoureiro): Ricardo Prado de Oliveira

CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED] - SSP/SP emissão: [REDACTED]
D/N: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED] – Paraguaçu Paulista/SP
Município: Paraguaçu Paulista/SP - CEP [REDACTED]
Telefone residencial/ celular do 1º Tesoureiro: [REDACTED]
Email: [REDACTED]
Período de mandato: até 17/03/2024
Cargo ou Função: 1º Tesoureiro

Diretor Clínico:

Nome: Dr. Adriano Henrique Henschel, CRM n°. 94.983
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED] – SSP/SP emissão: [REDACTED]
D/N: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município: Marília/ SP - CEP [REDACTED]
Celular: [REDACTED]

Diretor Técnico:

Nome: Dr. Toufic Haddad, CRM n°. 34326
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED] – SSP/SP emissão: [REDACTED]
D/N: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município: Paraguaçu Paulista/SP - CEP [REDACTED]
Telefone residencial/ celular do Diretor Técnico: [REDACTED]



3. QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

3.1 Identificação do Objeto

Objeto	Descrição
Prestação de Serviços dos Profissionais Médicos, Custeio e Serviços do Pronto Atendimento	Manutenção da prestação de serviços dos profissionais médicos, custeio e serviços para o Pronto Atendimento , garantindo assim o atendimento 24h de todas as pessoas que necessitam do serviço de Urgência, Emergência e Ambulatorial.

3.2 Objetivos

3.2.1 Objetivo Geral

Atender todas as pessoas que necessitam do atendimento ambulatorial, Urgência e Emergência 24hs.

3.2.2 Objetivos Específicos

O recurso financeiro será destinado para Manutenção da prestação de Serviços dos Profissionais Médicos, Custeio e Serviços para Pronto Atendimento garantindo assim o atendimento 24h de todas as pessoas que necessitam do serviço de Urgência, Emergência e Ambulatorial.

3.3 Justificativa

O recurso será utilizado para manutenção de pagamento da prestação de Serviços de Profissionais Médicos, Custeio e Serviços para o Pronto Atendimento, tendo em vista realizar atendimentos aos pacientes que necessitaram de tratamentos da Santa Casa de Paraguaçu Paulista conforme convênio firmado entre a Prefeitura da Estância Turística de Paraguaçu Paulista através do Departamento Municipal de Saúde e esta instituição hospitalar, na prestação de serviços de atendimento ambulatorial, de Urgência e Emergência 24hs de Paraguaçu Paulista.



3.4 Execução dos Serviços

Paciente chega ao Pronto Atendimento se dirige a recepção, faz a ficha e encaminhada para realização da classificação de risco com a enfermeira conforme a portaria, que classifica de acordo com o nível de atendimento: risco vermelho, amarelo azul ou verde e encaminha para consulta com o médico plantonista do Pronto atendimento, que conduz o caso de acordo com a necessidade: para exames, medicação, observação e ou internação e outros procedimentos que se fizer necessário com cada caso.

Observação: pacientes conduzidos por viaturas da saúde, resgate, policiais em caso de urgência são conduzidos diretamente à sala de urgência e emergência.

4. METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

Atenção à Saúde: Metas Físicas

Serviços ofertados (Pronto Atendimento)

O Pronto Atendimento da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista é o único hospital do município, que conforme convênio e FPO firmado entre a Prefeitura da Estância Turística de Paraguaçu Paulista através do Departamento Municipal de Saúde e esta instituição hospitalar, presta serviços de atendimento de Urgência, Emergência 24hs, através do Convênio nº. 02/2019.

Metas Qualitativas

- Cursos de Treinamento e Aperfeiçoamento para a equipe de Profissionais.
- Garantir Atendimento de Emergência e Urgência vinte e quatro horas.
- Garantir Eficiência na realização da Ficha de Atendimento do Paciente e preenchido pelos profissionais que prestaram o Atendimento ao Usuário.



Atenção à Saúde

Urgência e emergência

- Garantir a assistência 24 horas.

Indicadores

- 100 % de atendimento das consultas de emergência e urgência.

Obs. A Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista atende toda a população do município e é referenciada para os municípios de Borá, Lutécia e Cruzália, dispõe diariamente dos leitos de UTI adulto, tipo II na CROSS da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

Leitos de Observação – Pronto Atendimento

Leitos de Observação (Pronto Atendimento)	
Infantil	02
Feminino	04
Masculino	04
Total	10

Metas Quantitativas

- Atendimento de 100% da demanda de urgência e emergência.
- Realização de 100% dos exames diagnósticos dentro da nossa competência conforme FPO.

- Apresentação mensal de planilhas relacionando:

- Número e tipo de exames realizados no mês (raios-x, ultrassonografia, laboratorial).
- Número de interconsultas solicitadas por especialidade no mês.
- Número de encaminhamentos realizados a rede municipal por² especialidade e unidade de saúde.

10/13



Elaborar e encaminhar os relatórios:

- 1 – Declaração das metas qualitativas e quantitativas atingidas mensalmente, após o término do mês.
- 2 – Escalas do plantão de pronto atendimento, do mês subsequente.
- 3 – Relatório com as respectivas alterações na escala, após o término do mês.
- 4 - Lista de presença dos plantonistas do pronto atendimento.

4.1. Metas, Etapas ou Fases de Execução

Meta/ Etapa	Descrição da Meta ou Etapa	Duração (meses)	Valor (R\$) Mensal	Valor (R\$) Anual
1	O paciente realiza ficha de atendimento médico na recepção e é conduzido a sala de classificação de risco com a enfermeira, para classificação do nível de atendimento: ambulatorial ou urgência e emergência conforme portaria: risco vermelho, amarelo, azul e verde que após encaminhado para consulta com o médico plantonista e conduta médica	12 meses	212.577,47	2.550.929,64
Total			212.577,47	2.550.929,64

Detalhamento: Pronto Atendimento	Valor (R\$) Mensal	Valor (R\$) Semestral	Valor (R\$) Anual
Profissionais Médicos do PA	172.840,32	1.037.041,91	2.074.083,82
Direção Clínica médica	5.530,36	33.182,18	66.364,36
Material e medicamentos	28.147,97	168.887,83	337.775,67
Serviços (ECG + Pré Anestésico)	6.058,82	36.352,90	72.705,80
Total	212.577,47	1.275.464,82	2.550.929,64

Obs.: Conforme tabela acima, informamos que o valor anual do Termo Aditivo ao Convênio nº. 02/2019 será de R\$ 2.550.929,68 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), sendo 11 (onze) parcelas no valor de R\$ 212.577,47 (duzentos e doze mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos) e 1 (uma) parcela no valor de 212.577,51 (duzentos e doze mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos). A diferença de dízima após a vírgula será aplicada no item Material e Medicamentos.



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA
C.N.P.J. 53.638.649/0001-07
e-mail: scppita@hotmail.com home page: www.hospitalparaguaçu.com.br
Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247-1133 - Paraguaçu Paulista - SP CEP 19700-023

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 Concedente

Meta / Etapa	Exercício	Parcela												Valor Total (R\$)			
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12				
1	2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.577,47	212.577,47	212.577,47	212.577,47	212.577,47	212.577,47	212.577,47	850.309,88
	2023	212.577,47	212.577,47	212.577,47	212.577,47	212.577,47	212.577,47	212.577,47	212.577,47	212.577,47	212.577,47	212.577,47	212.577,47	0,00	0,00	0,00	1.700.619,80
TOTAL R\$		212.577,47	212.577,47	212.577,47	212.577,47	212.577,47	212.577,47	212.577,47	212.577,47	212.577,47	212.577,47	212.577,47	212.577,47	212.577,47	212.577,47	212.577,47	2.550.929,68

5.2 Entidade (Contrapartida, se houver)

Meta / Etapa	Exercício	Parcela												Valor Total (R\$)			
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12				
1	2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL R\$		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O recurso financeiro será destinado para manutenção da prestação de serviços dos profissionais do Plantão de PRONTO ATENDIMENTO.

Ord. Num.	Descrição	Quantidade (meses)	Valor (R\$)	Periodicidade de pagamento
1	Pagamentos de Prestação de Serviços de Profissionais Médicos Plantonistas, Custeio e Serviços do Pronto Atendimento.	12	2.550.929,68 + Rendimentos de Aplicação Financeira	Setembro/2022 a Agosto/2023

[Handwritten signature]



7. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

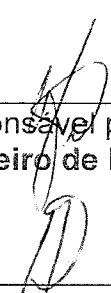
Início: A partir de 1º de Setembro de 2022.

Duração: 12 (doze) meses – Término previsto: 31/08/2023

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova perante o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Paraguaçu Paulista, 31 de Agosto de 2022




Responsável pela Entidade
Godofredo Ribeiro de Freitas Filho
Provedor

Responsável pela confecção do Plano de Trabalho
Lucilene Toneli de Souza
Administradora Hospitalar


9. APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

7.1 Aprovação Técnica



Nome e Assinatura do Responsável Técnico
Cargo

7.2 Aprovação do Dirigente Gestor da Unidade/Ordenador da Despesa



Nome e Assinatura do Dirigente Gestor da Unidade/
Ordenador da Despesa
Cargo



TERMO ADITIVO Nº 0017/2022 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0002/2019 (PROPOSTA Nº 0016/2021)

Processos nº.: 1596/2019 e 2310/2022

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista.

OBJETO: Custeio e manutenção da prestação de serviços de Pronto Atendimento em Paraguaçu Paulista, garantido o atendimento 24 (vinte e quatro) horas de todas as pessoas que necessitam dos serviços de urgência, emergência e ambulatorial.

VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 31/08/2023, podendo ser prorrogado.

RECURSO FINANCEIRO: R\$ 2.550.929,68

ADITAMENTO: Altera o valor global do instrumento de origem, mediante: o reajuste anual de valores previsto no § 8º da Cláusula Sétima, de 10,069240% (dez inteiros e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta milionésimos por cento), do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado nos últimos 12 meses (agosto-2021 a julho-2022), a redução de R\$ 10.532,26 (dez mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos) mensais, destinado anteriormente ao custeio do pagamento da Coordenação Médica do Pronto Atendimento, que será incorporado ao Convênio nº 01/2019, para custeio do pagamento de profissionais da Disponibilidade Médica, a transferência de R\$ 10.532,26 (dez mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos) mensais, destinado anteriormente ao custeio do pagamento da Coordenação Médica do Pronto Atendimento, que será destinado ao custeio do pagamento de despesas com medicamento e material. Para execução do Convênio nº 02/2019, no período de vigência deste instrumento, serão destinados recursos financeiros no montante anual de R\$ 2.550.929,68 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) sendo 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 212.577,47 (duzentos e doze mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos) e 1(uma) parcela mensal de R\$ 212.577,51 (duzentos e doze mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos), a partir de 1º de setembro de 2022, conforme plano de trabalho. O aditamento tem como fundamento a solicitação do(a) Gestor da Parceria, conforme Ofícios SMAC nºs 211/2022, de 23 de agosto de 2022, 257, 263 e 282/2022, de 6, 11 e 31 de outubro de 2022.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do convênio de origem.

ASSINATURA: 03/11/2022, com efeitos retroativos a 01/09/2022.